



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cipotânea, 25 de outubro de 2019.

Ofício nº:169/2019

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal

Ref.: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº 797/2019

Senhor Presidente

Encaminho a essa Casa, a íntegra da Lei Municipal nº 797/2019, que “Altera a Lei Municipal nº 791, de 11 de junho de 2019 e contém outras providências”, sancionada e promulgada nesta data.

Atenciosamente.

José Bonifácio Gomes
Prefeito Municipal
Cipotânea-MG


JOSE BONIFÁCIO GOMES
Prefeito de Cipotânea

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Adejair Bárbara Heleno
Cipotânea/MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 797/2019

“Altera a Lei Municipal nº 791, de 11 de junho de 2019 e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 791, de 11 de junho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com as seguintes dotações:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Unidade 07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

Sub-unidade 01 - SANEAMENTO

18 - GESTÃO AMBIENTAL

18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

18.541.177 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE

18.541.177.1.0096 - AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA COMPAC. E TRANSP. DE LIXO

4.4.90.52.00-190 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 250.000,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 250.000,00

Total da Unidade 07 R\$ 250.000,00

Total da Instituição 02 R\$ 250.000,00

Total R\$ 250.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 25 de outubro de 2019.

PUBLICADO


JOSE BONIFÁCIO GOMES
Prefeito de Cipotânea

José Bonifácio Gomes
Prefeito Municipal
Cipotânea-MG

EM: 25 / 10 / 2019